DECRETO Nº 2149, de 1º de dezembro de 1989

"Dispõe sobre autorização para reinumação no Cemitério Local".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e face ao Processo Administrativo nº 921/89, com fundamento na Lei Municipal nº 538 de 27.7.84;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizada a reinumação dos despojos de SEBASTIANA MARIA DE JESUS, vindos do Cemitério Municipal Nossa Senhora do MOnte Negro, de Jundiaí, onde encontram-se inumados na sepultura nº 13.495, da quadra R-2 - 1788, para a sepultura nº 17 da quadra 9, do Cemitério Municipal de Cajamar,conforme consta do Processo Administrativo nº 921/89.

Artigo 2º - Do presente Decreto deverão ser lavrados todos os termos de Lei, assim como todos os Registros nos Livros competentes e apropriados.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de dezembro de 1989

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.